



Regularização de Créditos Tributários

Plano oferece condições facilitadas para Pagamentos de Impostos Atrasados

Os contribuintes que estão devendo impostos e taxas estaduais podem aderir ao Plano de Regularização de Créditos Tributários.

Instituído pela Lei 22.549, publicada (1/7) do Diário Oficial do Estado, o Plano proporciona condições especiais, com as opções de parcelamento dos débitos ou pagamento à vista, com redução de até 100% nas multas e juros devidos. O Plano abrange débitos relativos a:

- * ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços)
- * ITCD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação)
- * IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores)
- * TRLAV (Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículo)
- * TFRM (Taxa Estadual de Recursos Minerais)
- * Taxa de Incêndio
- * Taxa Florestal
- * Taxa de Fiscalização Judiciária
- * CGO (Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros)
- * TGO (Taxa de Gerenciamento, Fiscalização e Expediente do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano).

A adesão é muito simples e pode ser feita pelo contribuinte – pessoa física ou jurídica – por meio da internet. Os prazos finais variam de acordo com o tributo: 31 de agosto de 2017 para Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), 2 de outubro para Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e 31 de outubro para Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e taxas

Os descontos para a quitação dos débitos variam de acordo com a forma de pagamento e o número de parcelas. Os descontos são maiores para pagamento à vista ou quanto menor o número de parcelas.





Diferença de Preço entre Pagamento no Cartão e Dinheiro agora é permitido

Lei autoriza diferença de preços oferecidos ao público em função do pagamento em dinheiro e cartão.

As regras são:

- Comerciantes estão autorizados a oferecer preços diferenciados para pagamentos em dinheiro ou cartão de crédito ou débito.
- A empresa deverá informar em local visível ao consumidor, os descontos oferecidos em função do meio e do prazo de pagamento.
- A proposta não obriga a diferenciação de preços, somente oferece essa possibilidade ao comércio.



Direitos das Gestantes

- Atendimento preferencial em instituições públicas e privadas.
- Reserva de assento de transporte público.
- Licença de maternidade de até 120 dias.
- Estabilidade no emprego até 5 meses após o parto.
- Duas semanas de repouso em caso de aborto natural.
- Dispensa do trabalho para até 6 consultas médicas e realização de exames complementares.
- Receber pensão dos futuros pais para custear parte dos gastos referentes à gravidez.
- Gestantes estudantes têm direito a 3 meses de regime de exercícios domiciliares.

Pai,

A certeza de um amigo a cada abraço.
A nossa homenagem aos papais atuais e futuros.



***Sejam Bem Vindos
Nossos Novos Clientes***

***E & E Bachs Sorveteria LTDA
Leandro Lopes Farias – MEI
Cleiton Bernardo Melo – ME
Pollydeias Presentes e Decoração Eireli- ME***